



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº2917, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
 ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
 DE R\$30.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
 Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
 FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
 promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
 de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na
 seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
 10.02.10.302.0037.2.129 – Manut. e ampliação dos ESFS
 (2989) 3.1.50.11.99.10 Transf/ rec/ cob. D.P; contr. Inst. Privada s/ fins R\$
 30.000,00
 Recurso 4520 – PSF – Saúde da família

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a
 serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 30.000,00
 (trinta mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
 10.02.10.302.0037.2.129 – Manut. e ampliação dos ESFS
 (2463) 3.1.90.11. Venc. e vantagens fixas R\$ 30.000,00
 Recurso 4520 – PSF – Saúde da família

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
 Secretaria para cobertura de despesas com as ESFs - Associações de Bairros.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
 SUL, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
 Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

28 / 12 / 2011

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva

Marcelo Zago da Silva
 Chefe de Gabinete do Prefeito